

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

TERMO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO

PROCESSO SEI: 202100036006053

CONTRATO: Contrato nº 103/2021-GOINFRA (SEI nº 000023774642)

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação Asfáltica da GO-110, no trecho entre Estiva e São Domingos, com extensão de 44,30 km, incluindo ponte de concreto armado (25 metros) e bueiros celulares de concreto (simples e triplo), neste Estado.

RESPONSÁVEL: Neoconstec Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 28.542.082/0001-15.

A Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da **GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30 km**, neste Estado, sob responsabilidade técnica da Neoconstec Consultoria Técnica Ltda, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários desta Agência, instituído pela Portaria nº 65/2025, de 26 de março de 2025 (SEI nº 72437741), e de acordo com a manifestação técnica compilada no Relatório Consolidado nº 13/2025 GOINFRA/PJ-GECON (SEI nº 80289252) e Nota Técnica nº 38/2025/GOINFRA/DPJ-22794 (SEI nº 80797730).

A aprovação do anteprojeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º, e estando sujeita, ainda, à Instrução Normativa nº 02/2025 (SEI nº 75599495).

Para todos os fins, a Projetista declara ciência de que:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido à:

qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares

apresentados;

viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

precisão dos quantitativos levantados;

eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

Portanto, a Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) considera APROVADO e apto à utilização em processos de contratação integrada de projeto e obra, os volumes elencados a seguir:

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto (SEI nº 80231407)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo I (SEI nº 80231462)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo II (SEI nº 80231502)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo III (SEI nº 80231562)

VOLUME 3A: Nota de Serviço e Volume de Terraplenagem (SEI nº 80231591)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo I (SEI nº 80231664)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo II (SEI nº 80231672)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo III (SEI nº 80231744)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo IV (SEI nº 80231790)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo V (SEI nº 80231863)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos - Tomo VI (SEI nº 80231917)

VOLUME 3D: Componente Ambiental (SEI nº 80232051)

VOLUME 3E: Memorial de Cálculo Estrutural (SEI nº 80232093)

VOLUME 4: Orçamento (SEI nº 80232189)

VOLUME 5: Estudos Ambientais (SEI nº 80232235)

ANEXO Relatório de Pontos Críticos e Melhorias (SEI nº 80262562)

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários

Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 09/10/2025, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **80797806** e o código CRC **7B15A640**.

DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - .



Referência: Processo nº 202100036006053



SEI 80797806